

Lei n.º 254 de 4 de Março de 1958.

"Autoriza o Prefeito Municipal a alugar uma casa nesta cidade para o Departamento Nacional de Estradas."

a câmara municipal de Luyiânia, Estado
de Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a alugar uma casa nesta cidade, para o Departamento Nacional de Estradas, pelo preço de dois mil e quinhens mensais (R\$ 2.000,00) durante 6 meses a contar de 1º de ~~disseminadamente~~ ^{outubro} de 1944.

Art. 2º - Para atender as despesas do artigo

Art. 2º. Para atender as despesas do artigo

anterior fica o Sm. Prefeito Municipal
autorizado a abrir os necessários Cré-
ditos Especiais, podendo usar do recur-
so que julgar mais conveniente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Sala Sileto de Paiva da Câmara
Municipal de Luiziania, em 4 de
março de 1958.

aa) Helen de Guryo Periz
Euzacito Reis
Euzena Periz